



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

## LEI Nº 798/2012

De 04 de abril de 2012.

Altera valor do abono salarial mensal concedido aos Agentes Comunitários de Saúde do Programa de Saúde da Família.

**SILVANO CEZAR MOREIRA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado para R\$ 116,92 (cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos) o abono salarial mensal de que o artigo 2º da Lei nº 518, de 05 de dezembro de 2007, concedido a cada servidor municipal ativo, exercente do cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, a partir de 1º de abril do corrente ano.

**Art. 2º.** O abono salarial mensal de que tratam esta lei, não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta lei serão suportas com recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

04 de abril de 2012

**SILVANO CEZAR MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA